



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 319/76

" Autoriza a escrituração do lote residencial situado a rua 14 de novembro a Sra. Maria de Nazaré Pereira da Silva."

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás por seus Membros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a escriturar o lote de terra residencial situado á rua 14 de novembro a Sra. Maria de Nazaré Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, 07 de Abril de 1.976.

Câmara Municipal de Araguaina - Go
Antonio R Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente